



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE INTERNACIONALIZAÇÃO
EDITAL Nº 04/2023/CI/UFPA**

O Centro de Internacionalização (CI) da Universidade Federal do Pará (UFPA) torna público o presente Edital referente à realização do curso **“Introdução à Cultura Espanhola”** no campus de Belém.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º. O presente edital tem por finalidade regulamentar a participação da comunidade discente em um **curso introdutório sobre a cultura espanhola dividido em dois módulos**, com o total de **40 (quarenta) vagas disponíveis**.

§ 1º. O Módulo I do curso terá **início no dia 25 do mês de setembro de 2023** e terá a duração de 4 semanas, sendo a última dedicada à realização de um projeto final. A carga horária total será de 20h.

§ 2º. O Módulo II do curso tem **previsão para iniciar no dia 07 do mês de novembro de 2023, podendo sofrer alterações**. A duração será de 5 semanas, sendo a última dedicada à realização de um projeto final. A carga horária total será de 20h.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 2º. Serão ofertadas, no total, 40 (quarenta) vagas, com 75% (30) das vagas destinadas aos alunos de graduação e pós-graduação da UFPA e 25% (10) aos alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino médio regular das escolas de aplicação e técnico das escolas de música e de teatro e dança. Essas vagas serão distribuídas da seguinte forma:

§ 1º. 50% das vagas (20) serão destinadas à ampla concorrência.

§ 2º. 35% das vagas (14) serão destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Para a comprovação, deverá ser apresentado o número NIS (Número de Identificação Social) no formulário de inscrição.

§ 3º. 5% das vagas (2) serão destinadas à população indígena, mediante a anexação de documento de comprovação.

§ 4º. 5% das vagas (2) serão destinadas à população quilombola, mediante a anexação de documento de comprovação.

§ 5º. 5% das vagas (2) serão destinadas a PCDs (pessoas com deficiência). Refere-se, aqui, às questões de mobilidade física, uma vez que não será possível, no curso introdutório sobre a cultura espanhola, atender às demandas de alunos com deficiências visuais, auditivas e de fala.

Art. 3º. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição e serão homologadas apenas aquelas cujos candidatos apresentarem os documentos solicitados corretamente. O candidato deve conferir se os arquivos podem ser acessados normalmente e se condizem com o solicitado antes de fazer upload. Os arquivos corrompidos ou ilegíveis serão desconsiderados, levando ao indeferimento da inscrição do candidato.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições poderão ser realizadas **entre os dias 20/09/2023 (a partir das 10h) e 22/09/2023 (até às 16h)**, através do preenchimento do [formulário que pode ser acessado por meio deste link](#). **Atenção: o formulário NÃO PODE ser acessado antes ou depois das datas e horários indicados aqui.**

Art. 5º. Todos os candidatos deverão se atentar à anexação de uma cópia do seu **documento de identificação pessoal** e de seu **comprovante de matrícula** em curso de graduação ou pós-graduação na Universidade ou nos cursos de ensino médio regular das escolas de aplicação e técnico das escolas de música e de teatro e dança. **Aqueles que se encaixarem dentro de alguma das condições especiais de inscrição devem, também, comprová-lo mediante anexação de documento no formulário.**

Art. 6º. As inscrições não deferidas serão direcionadas a **duas listas de espera com 15 nomes em cada, uma para a ampla concorrência e outra para as cotas**, e poderão preencher vagas remanescentes no caso de desistências ou problemas nas inscrições. Se as vagas destinadas às cotas não forem preenchidas, serão remanejadas para a ampla concorrência.

Art. 7º. Será divulgada **via Instagram do Centro de Internacionalização (@ciufpa)** uma listagem com os nomes dos candidatos selecionados para o curso, juntamente às listas de espera para o Módulo I.

§ 1º. A falta do aluno na primeira aula do Módulo I acarretará o cancelamento de sua matrícula no curso, e a vaga será direcionada para a lista de espera. A partir desse momento, não será mais realizada nenhuma chamada para o Módulo I.

§ 2º. A chamada para o Módulo II será feita uma semana antes do início das aulas, pelas mesmas vias utilizadas nos outros momentos (e-mail e divulgação de listagem pelo Instagram), e assim serão preenchidas as vagas dos alunos que descontinuarem sua participação após o fim do Módulo I.

§ 3º. Da mesma forma, a falta do aluno na primeira aula do Módulo II acarretará o cancelamento de sua matrícula no curso, e a vaga será direcionada para a lista de espera. A partir desse momento, não será mais realizada nenhuma chamada para o Módulo II.

Art. 8º. Candidatos com inscrições homologadas e classificadas receberão em seu e-mail a confirmação de sua matrícula e as primeiras orientações para o curso. Os candidatos em lista de espera também receberão e-mail indicando sua posição e as orientações para o caso de liberação de vaga. **Aqueles cuja inscrição não for homologada não receberão nenhum tipo de contato.**

CAPÍTULO IV - DAS AULAS

Art. 9º. Este curso introdutório oferece uma imersão inicial na cultura espanhola, abordando diferentes tópicos como a música e a gastronomia. De artistas renomados como Picasso e Dalí a festivais vibrantes como a Feria de Abril, você conhecerá os aspectos essenciais dessa nação fascinante. Ao longo deste curso, você ganhará uma compreensão e apreciação pela Espanha, sua história, suas tradições e sua contribuição significativa para o panorama cultural mundial.

Art. 10º. O curso será ministrado de forma presencial no Centro de Internacionalização da UFPA (Campus Belém, bloco G do setorial básico) pela professora nativa espanhola Leticia Benítez Toro. As aulas tanto do Módulo I quanto do Módulo II ocorrerão das 16h às 18h, e estão sujeitas a sofrer alterações de acordo com as demandas da turma e da professora responsável.

Art. 11º. As aulas do Módulo I serão ministradas na Língua Portuguesa, e não há necessidade de conhecimento prévio sobre a Língua Espanhola. Já no Módulo II, as aulas serão ministradas majoritariamente na Língua Espanhola, considerando o progresso dos alunos após a primeira parte do curso.

§ 1º. No caso da chamada de alunos somente para o Módulo II a partir da lista de espera, recomenda-se que ingressem no curso somente aqueles que possuam conhecimento básico na Língua Espanhola.

CAPÍTULO V - DO CRONOGRAMA

Art. 12º. As etapas do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Nº	ETAPA	PERÍODO
01	Lançamento do Edital	06 de setembro de 2023
02	Período de Inscrições	De 18 de setembro de 2023, às 10h, a 20 de setembro de 2023, às 16h
03	Resultado das Inscrições	22 de setembro de 2023
04	Início das Aulas	25 de setembro de 2023 (Módulo I) 07 de novembro de 2023 (Módulo II)

Art. 13º. As aulas do curso seguirão o cronograma abaixo:

MÓDULO I	
Aula 1	25/09/23
Aula 2	26/09/23
Aula 3	28/09/23
Aula 4	02/10/23
Aula 5	03/10/23
Aula 6	05/10/23
Aula 7	10/10/23
Aula 8	11/10/23
Somente entrega de atividades	16 a 20/10/23

MÓDULO II	
Aula 1	07/11/23
Aula 2	09/11/23
Aula 3	14/11/23
Aula 4	16/11/23
Aula 5	21/11/23
Aula 6	23/11/23
Aula 7	28/11/23
Aula 8	30/11/23
Somente entrega de atividades	04 a 08/12/23

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. Para controle de frequência, os alunos assinarão, em cada aula, uma lista de presença. Somente serão aptos a receber certificação após o final do curso aqueles que participarem de, no mínimo, 75% das aulas ministradas (equivalente a 6 aulas ou 12h).

§ 1º. Caso o estudante não cumpra com a presença mínima exigida nas aulas presenciais, não estará apto a participar das atividades avaliativas finais.

§ 2º. Eventuais faltas devem ser justificadas via e-mail para a Coordenação do Centro de Internacionalização (c.internacional@ufpa.br), acompanhando documento comprobatório da ausência (atestado médico, declaração de instituição de ensino/local de trabalho).

Art. 15º. A inscrição do candidato no curso introdutório sobre a cultura espanhola implica o conhecimento tácito e aceitação das regras, procedimentos e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conta-se com a colaboração de todos, também, no que diz respeito ao comprometimento com as atividades propostas durante as aulas.

Art. 16º. Os resultados dos alunos aprovados para frequentar o curso serão divulgados conforme o constante no Capítulo III deste Edital, e será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo de matrícula no curso.

Art. 17º. Outras informações adicionais poderão ser obtidas presencialmente no Centro de Internacionalização (localizado no Campus Belém, bloco G do setorial básico) ou por meio de contato via e-mail enviado para o seguinte endereço: c.internacional@ufpa.br. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 06 de setembro de 2023.



WILLIAM GAIA FARIAS
Diretor do Centro de Internacionalização